



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO  
DIREÇÃO

**EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 6ª CHAMADA**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO**  
**DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**TOCANTINS**

A DIRETORA DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **SEXTA CHAMADA** do Processo Seletivo para o Curso Superior em Engenharia Agrônoma, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Avançado Pedro Afonso - 2021/1, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA [AC ]**

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação	Modalidade
037	9321103194	EDIVAN MONTELO DA SILVA	57.6	APROVADO	AC

**2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1. São documentos de envio obrigatório para a efetivação da matrícula no **Curso Superior em Engenharia Agrônoma**:

- a) Uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Certificado escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);

5.3. Para aqueles candidatos que não conseguirem apresentar a documentação do ensino médio, conforme solicitado no item 2.1 desta convocação, devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela escola de origem.

5.4. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

5.5. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

### 3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação dos candidatos convocados nesta chamada deverá ser enviada pelo e-mail: [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br), no período de **02 a 03 de março de 2021** em **6ª chamada**.

3.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

3.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência, a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis.

3.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.


MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA  
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 02/03/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1234012** e o código CRC **5786FBA6**.

 Rua Ceará, Nº 1441  
Setor Zacarias Campelo  
CEP 77.710-00 Pedro Afonso - TO  
(63) 3466-1633  
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.001618/2021-71

SEI nº 1234012